

PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51, caput e parágrafo único, c/c o art. 68, III e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores de Surubim o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 676, de 30 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 4.710.000,00 (quatro milhões setecentos e dez mil reais)**, destinados às despesas essenciais como abastecimento de água, coleta de lixo, transporte escolar, auxílio universitário, iluminação pública e serviços hospitalares neste município de Surubim, conforme dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias já existentes no Orçamento Municipal, no montante de **R\$ 4.710.000,00 (quatro milhões setecentos e dez mil reais)**, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 19, de novembro de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito


Câmara Municipal de Surubim-PE
Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 09/12/25



Presidente


Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho


Luciano Medeiros Filho
Presidente

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Anexo I

(Parte integrante do Projeto de Lei 29/2025)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Presidente

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO
Função	20 - AGRICULTURA
Subfunção	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa	4027 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO RURAL DE ÁGUA
Projeto/Atividade	3074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL
Despesa	144 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 800.000,00

Entidade	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM
Poder	03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Órgão Orçamentário	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Subfunção	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	4052 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC
Projeto/Atividade	3112 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa	315 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
Total da Dotação	R\$ 830.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	15 - URBANISMO
Subfunção	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	4043 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	3093 - COLETA DE LIXO
Despesa	202 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 1.200.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO

Luciano Medeiros Filho
Presidente



PREFEITURA DE
SURUBIM
COM DEUS E O POVO CONSTRUINDO UM SURUBIM NOVO

Câmara Municipal de Surubim-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 04/12/2023

Órgão Orçamentário	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	25 – ENERGIA
Subfunção	451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	4043 – INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	3092 – MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Despesa	213 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 500.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 – EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto/Atividade	3009 – DESPESAS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
Despesa	20 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 400.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 – EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção	364 – ENSINO SUPERIOR
Programa	4011 – INCENTIVO AO ENSINO
Projeto/Atividade	3045 – OFERTA DE BOLSAS AUXÍLIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Despesa	97 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 450.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 – EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	04 - FUNDEB
Função	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	4010 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	3037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Despesa	65 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.540 - FUNDEB
Total da Dotação	R\$ 300.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	4010 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	3037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Despesa	90 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.553 - PNATE
Total da Dotação	R\$ 100.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	4010 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	3037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Despesa	91 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Total da Dotação	R\$ 130.000,00

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 19 de novembro de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Surubim-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 04/11/25


Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação


Presidente
Luciano Medeiros Filho


Presidente
Luciano Medeiros Filho

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Anexo II

(Parte integrante do Projeto de Lei 29/2025)

Presidente

DAS ANULAÇÕES

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO
Função	20 - AGRICULTURA
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4014 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade	3059 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO
Despesa	136 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 1.000.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Função	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa	4001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto/Atividade	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Despesa	31 - 9.9.99.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 750.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4006 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Projeto/Atividade	3019 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Despesa	43 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 150.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Luciano Medeiros Filho
Presidente



Município de Surubim
Casa Euclides Mota
Aprovado com Dispensa de Interst

Em 04/12/2023

Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto/Atividade	3008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Despesa	18 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 150.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	04 - FUNDEB
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	4010 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	3035 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO SERVIDORES ATIVOS
Despesa	72 - 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.540.1070 - TRANSF. DO FUNDEB
Total da Dotação	R\$ 650.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	4010 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
Projeto/Atividade	3034 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
Despesa	83 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.500.1001 - RECURSOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MDE
Total da Dotação	R\$ 410.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	08 - SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
Função	05 - DEFESA NACIONAL
Subfunção	182 - DEFESA CIVIL
Programa	4036 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Projeto/Atividade	3083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Despesa	181 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 350.000,00

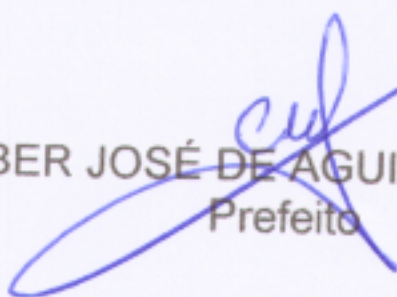
Aprovado em 1ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Prefeitura do Município de Surubim
Rua João Batista, n.º 80, Centro, Surubim/PE, CEP.: 55.750-000
CNPJ n.º 11.361.862/0001-66

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade	3090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despesa	191 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 750.000,00

Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Poder	02 - EXECUTIVO
Órgão Orçamentário	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
Unidade Orçamentária	10 - SECRETARIA DE ESPORTES
Função	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	4031 - DESPORTO E LAZER MUNICIPAL
Projeto/Atividade	1523 - OBRAS E INSTALAÇÕES DESTINADAS A PRÁTICA DE ESPORTES
Despesa	223 - 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso	1.501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Total da Dotação	R\$ 500.000,00

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 19 de novembro de 2025.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

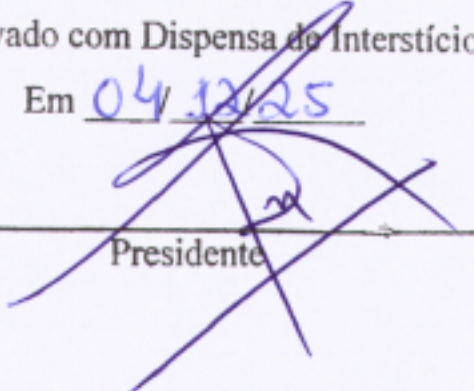

Luciano Medeiros Filho
Presidente

Câmara Municipal de Surubim-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 04/12/25


Presidente

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Luciano Medeiros Filho



Câmara Municipal de Surubim-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 24/12/25

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

PARECER Nº 122/2025 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025 CUJA
EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Lei nº 029/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Surubim**, visando reforçar dotações orçamentárias insuficientes para a execução das ações administrativas planejadas, em conformidade com os arts. 40, inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como com os dispositivos pertinentes da Lei Orgânica Municipal.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em exame observa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar proposições que tratem de matéria orçamentária, conforme determinam a Lei Orgânica Municipal e as normas de Direito Financeiro instituídas pela Lei Federal nº 4.320/1964.

O **crédito adicional suplementar** tem por finalidade reforçar dotações já existentes na lei orçamentária anual, quando estas se mostram insuficientes para atender regularmente às demandas da administração pública. Tal previsão se coaduna com o planejamento governamental e com a necessidade de assegurar a adequada execução dos programas e atividades municipais.

No que se refere à legalidade formal, o projeto foi encaminhado de forma adequada, instruído com **mensagem justificativa**, demonstrativos das fontes de recursos e alterações programáticas correspondentes, atendendo aos requisitos fixados pela Lei nº 4.320/1964, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, a abertura de crédito suplementar depende de autorização legislativa e indicação dos recursos disponíveis, condições observadas na proposição em análise. O projeto respeita os princípios do equilíbrio orçamentário, da responsabilidade fiscal e da transparência, conforme exigem a Lei Complementar nº 101/2000 e a legislação financeira vigente.

Não há vício de iniciativa, inconstitucionalidade ou impropriedade técnica que impeça a tramitação do projeto. A matéria é compatível com o interesse público e necessária à continuidade da execução das políticas e serviços municipais.

Dessa forma, a proposição mostra-se adequada sob os aspectos formal, jurídico e de técnica legislativa, estando apta para deliberação em Plenário.

É a fundamentação.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **opino pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e ADEQUADA TÉCNICA LEGISLATIVA** e, no mérito, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Assim, após análise e discussão, a Comissão de Justiça e Redação de Leis, **acompanhando o voto do Relator**, deliberou **unanimemente pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e TÉCNICA LEGISLATIVA** e, no mérito, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 029/2025.

Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim/PE.

Sala das comissões, 04 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Surubim-PE

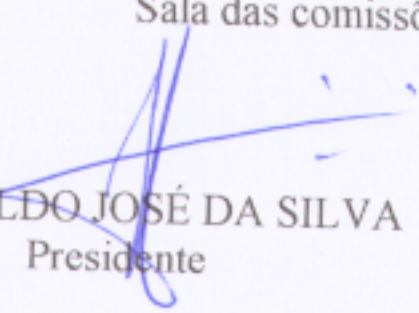
Casa Euclides Mota

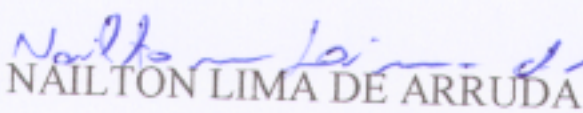
Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 04/12/25

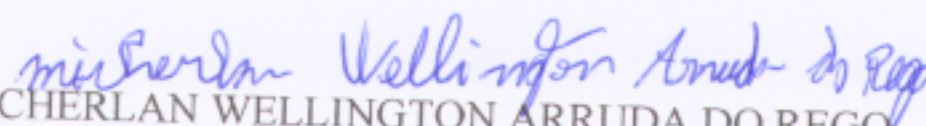


Presidente


JOSIVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente


NAILTON LIMA DE ARRUDA
Relator


Luciano Medeiros Filho
Presidente


MICHERLAN WELLINGTON ARRUDA DO REGO
Membro

Aprovado em 1ª e 2ª votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho

Luciano Medeiros Filho



Câmara Municipal de Surubim-PE

Casa Euclides Mota

Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 04/12/25

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

**PARECER Nº 024/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM AO PROJETO DE Nº 029/2025 CUJA A
EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Lei nº 029/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Surubim**, visando reforçar dotações orçamentárias insuficientes para a execução das ações administrativas planejadas, em conformidade com os arts. 40, inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como com os dispositivos pertinentes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 676, de 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 4.710.000,00 (quatro milhões setecentos e dez mil reais), destinados às despesas essenciais como abastecimento de água, coleta de lixo, transporte escolar, auxílio universitário, iluminação pública e serviços hospitalares neste município de Surubim, conforme dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Projeto de autoria do Poder Legislativo. Ademais, não houve apresentação de Emenda ao referido Projeto.

É o relatório.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, desta Casa procedeu às devidas análises ao Projeto de Lei em questão, conforme determina o nosso Regimento Interno.

Ressalta-se que o Projeto de Lei em apreço segue todos os ditames legais impostos no ordenamento jurídico.

Outrossim, com as análises realizadas, vislumbramos sua boa técnica legislativa não afrontando nenhuma norma constitucional.

É a Fundamentação.

Rua Luciano Medeiros, 80
www.surubim.pe.leg.br
e-mail: contato@surubim.pe.leg.br

Fone: (81) 3634-1562
Fax: (81) 3634.1575



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31
VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opino pela **REGULARIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, e, no mérito, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 029/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Neste sentido, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, acompanhando o voto do Relator, deliberou **UNANIMEMENTE** pela **REGULARIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, e, no mérito, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 029/2025.

Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim/PE.

Câmara Municipal de Surubim-PE

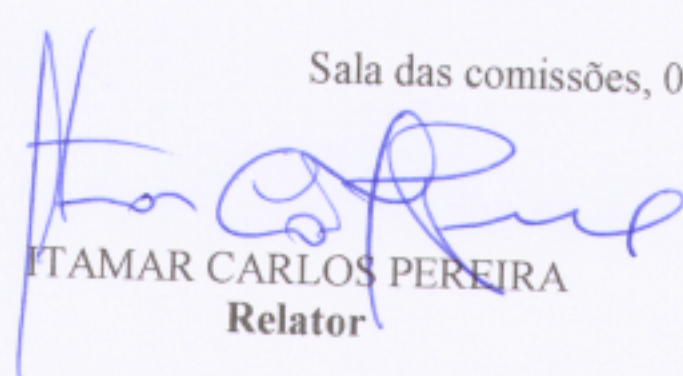
Casa Euclides Mota

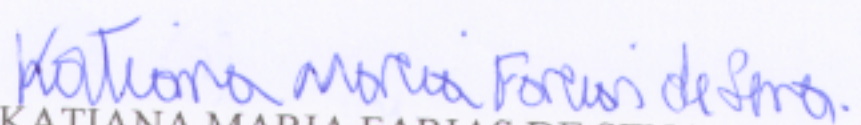
Aprovado com Dispensa de Interstício

Em 04/12/25



Presidente

Sala das comissões, 04 de dezembro de 2025.


ITAMAR CARLOS PEREIRA
Relator


KATIANA MARIA FARIAS DE SENA
Presidente


Luciano Medeiros Filho
Presidente


Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho


ÂNGELO DA ROCHA DIAS
Membro